ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 59/2021

"Autoriza a contratação temporária, de excepcional interesse público, de um(a) professor(a) com formação em Pedagogia"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 59/2021, com o seguinte texto:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar, a partir da publicação da presente Lei, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, em razão de excepcional interesse público, de acordo com as atribuições estabelecidas em legislação específica, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Padrão de Vencimento	Nível	Classe	Coeficiente	Vencimento Mensal
01	Professor Pedagogia	20 horas	02	05	A	5,36	R$ 1.437,34

Art. 2º O contrato de que trata o art. 1º desta lei, será de natureza administrativa, em conformidade com os artigos 196 e 197 da Lei nº 962, de 20 de janeiro de 2003.

Art. 3º Os recursos necessários para as referidas contratações serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi – RS, 21 de outubro de 2021.

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final